



APLICANDO DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO EM TRIBUNAIS DE DIREITOS HUMANOS: O CASO DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

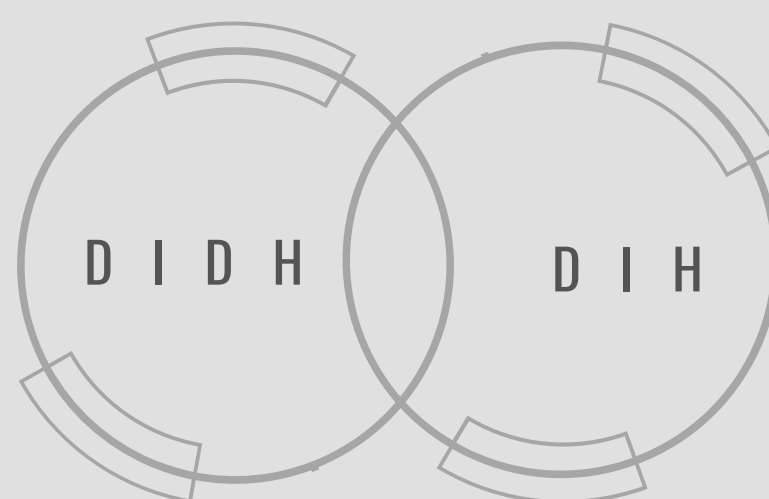
Autor: Julio Cesar Veiga Bezerra (UFRGS) | **Orientador: Prof. Dr. Fabio Costa Morosini (UFRGS)**
Bolsista de Iniciação Científica Voluntária da UFRGS | Professor Associado da Faculdade de Direito da UFRGS

INTRODUÇÃO

<<< Intersecção entre DIDH e DIH >>>

Direito Internacional Humanitário (DIH) e Direito Internacional de Direitos Humanos (DIDH) convergem para a proteção da pessoa humana. Ainda que tenham origem distintas, ambos compartilham regras bastante protetivas, já que o princípio do respeito à dignidade humana é a própria razão de ser de ambos.

É sabido que, por ser *lex specialis*, uma parte considerável do DIH precede à aplicação do DIDH em situações de conflito armado. No entanto, atualmente é amplamente reconhecido que as obrigações de direitos humanos continuam a ser aplicadas no contexto de guerra.



<<< DIH no Sistema Interamericano >>>

No âmbito regional, a Comissão (CIDH) e Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) têm se mostrado órgãos ativos na reparação das vítimas durante conflitos armados ocorridos na América Latina. O atual entendimento da Corte IDH é no sentido de que esta é apenas competente para *interpretar* a Convenção Americana de Direitos Humanos à luz do DIH, destacando, dessa forma, a distinção entre “interpretar” e “aplicar” o direito do conflito armado. Por outro lado, o órgão também declara em sua jurisprudência que o escopo do DIH e sua convergência com DIDH é matéria de interesse da ordem pública interamericana.

<< Pergunta de Pesquisa >>

DO PONTO DE VISTA DA PROTEÇÃO HUMANA, É DESEJÁVEL QUE A CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS APLIQUE DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO EM SUA JURISPRUDÊNCIA?

<<< OBJETIVOS >>>

Para responder o problema proposto, busca-se:

- (i) *Compreender* como o DIH é interpretado pela Corte IDH;
- (ii) *Investigar* se existe margem para aplicação do DIH na jurisprudência da Corte;
- (iii) E, subsidiariamente, *examinar* o tratamento do DIH pela CIDH e como este influencia a prática da Corte.

<<< HIPÓTESE >>>

Pode, **SIM**, ser desejável o uso dos tribunais de direitos humanos (como a Corte Interamericana) como um instrumento para responsabilizar os governos e reparar as vítimas de violações do DIH.

<<< METODOLOGIA >>>

Método empírico de pesquisa: estudo de caso da Corte IDH a partir de suas decisões

- (i) Análise jurisprudencial da Corte IDH: casos em que a Corte tratou sobre DIH (*análise principal*);
- (ii) Análise documental da CIDH: relatórios em que a Comissão se pronunciou sobre DIH (*análise-suporte*);
- (iii) Revisão bibliográfica: literatura sobre a intersecção entre DIDH e DIH e a abordagem desta no Sistema Interamericano (*análise-suporte*).

<<< BIBLIOGRAFIA BÁSICA >>>

- BUIS, Emiliano J. The Implementation of International Humanitarian Law by Human Rights Courts: The Example of the Inter-American Human Rights System. In: ARNOLD, Roberta; QUÉNIVET, Noëlle N. R. (Ed.). **International Humanitarian Law and Human Rights Law**. Leiden: Brill, 2008. Cap. 9. p. 269-293.
- BURGORGUE-LARSEN, Laurence; TORRES, Amaya Úbeda de. “War” in the Jurisprudence of the Inter-American Court of Human Rights. **Human Rights Quarterly**, Baltimore, v. 33, n. 1, p.148-174, fev. 2011.
- DUNKELBERG, Alonso Gurmendi. There and Back Again: The Inter-American Human Rights System’s Approach to International Humanitarian Law. **SSRN Electronic Journal**, [s.l.], p.1-41, 08 mar. 2017. Elsevier BV.
- HEINTZE, Hans-Joachim. On the Relationship Between Human Rights Law Protection and International Humanitarian Law. **International Review of the Red Cross**, Genebra, v. 86, n. 856, p.789-814, dez. 2004.
- RIVAS, Juana María Ibáñez. International Humanitarian Law in the Jurisprudence of The Inter-American Court of Human Rights. **Revista do Instituto Brasileiro de Direitos Humanos**, Fortaleza, v. 16, n. 16, p.225-244, nov. 2017. Anual.
- SIVAKUMARAN, Sandesh. International Humanitarian Law. In: MOECKLI, Daniel; SHAH, Sangeeta; SIVAKUMARAN, Sandesh (Ed.). **International Human Rights Law**. 3. ed. Oxford: Oxford University Press, 2017. Cap. 25. p. 503-520.